



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0087/2021

A pandemia do COVID-19, conhecida também por Coronavírus, espalhou-se de maneira muito rápida, levando a óbito centenas de milhares de pessoas ao redor do mundo, bem como no território nacional.

Considerando que a população idosa está em meio à parcela mais vulnerável no que diz respeito à Covid-19, o Poder Público estabeleceu que o cidadão acima de 60 anos tem prioridade na lista de vacinação contra o coronavírus. A medida, evidentemente, é correta, visto que temos o dever de preservar a vida dos mais frágeis.

Entretanto, uma outra importante parcela da população foi infelizmente ignorada no plano de vacinação: os cuidadores dos idosos. Ora, os idosos não estarão 100% seguros se aqueles com quem têm contato direto diariamente também não estiverem imunizados. Afinal, a eficácia da vacina não depende apenas do idoso que foi inoculado, mas também daqueles estiverem ao seu redor.

Uma matéria da Veja Saúde publicada em 2019 revelou que os cuidadores de idosos são a profissão que mais cresce no Brasil. Segundo dados do Ministério do Trabalho, houve um aumento de 547% no número de cuidadores no país.

Considerando a quantidade enorme de idosos que dependem de cuidadores para realizar tarefas do dia-a-dia, torna-se ainda mais imperativa a necessidade de vacinarmos também esses profissionais.

A importância do presente Projeto de Lei fica ainda mais evidente após os pesquisadores do Comitê de Saúde da Pessoa Idosa da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) lançarem, neste mês, uma nota técnica defendendo a inclusão de cuidadores de idosos na fila de prioridade da vacinação contra a Covid-19.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2021, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.